



RESPOSTA ESCLARECIMENTO COMPRASNET

Versam os autos sobre Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para contratação de empresa de prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, a fim de atender eventos de Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual.

Em atenção ao **Pedido de Esclarecimento** 52943799, solicitado via *Comprasnet*, para a equipe técnica desta Pasta, análise e apresentar resposta quanto a solicitação elencada pelo solicitante.

Em resposta temos: o desconto mínimo inicial é 9,20% sobre o valor estimado; em que pese:

- A) O valor foi elaborado a partir da "Cesta de Preços" estabelecida pelo Decreto Estadual n. 9.900/2021, pelos Arts. 4º e 6º. 51158248
- B) Foram utilizados referencias de valores em contratações similares feitas pela Administração pública no formato de Ata de Registro de Preço; e
- C) o método matemático para composição dos preços estimados foram adotados alternativas de pesquisa, respeitando a recomendação de realização de pesquisas de no mínimo 3 (três) preços/fontes/fornecedores diversos, com diferentes níveis de importância. Para seleção dos valores nos sistemas Banco de Preços, Atas de Registro de Preços e Painel de Preços, foram observados aqueles que mais se aproximam das condições de contratação, fornecimento e quantidades a serem adquiridas/registradas. O valor do desconto final expresso no Termo de Referência foi obtido pelo cálculo da média de 03 (três) valores, conforme estabelecido num dos artigos do Decreto supramencionado.

Nada mais a esclarecer, encaminhem-se o autos à **Gerência de Licitação 05738**, para conhecimento e providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 23/10/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53007276** e o código CRC **8B151011**.

DIVISÃO DE COMPRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006075106



SEI 53007276